

PUBLICADO

Extrema, 01 / 08 / 2022

DECRETO Nº 4.295

DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidora pública municipal e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **ROZILDA CELESTE DE SALES**, inscrita no CPF sob o nº *****.854.338.****, titular do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO “A”**, registrada na matrícula nº 1920, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal de 1988, e nos artigos da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

